

dades Culturais

a) Aniversário da Cidade, Festa do Freguesiano, Carnaval e Outros.

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar aberto por este decreto, correrá por conta do saldo financeiro apurado através do balanço patrimonial encerrado em 31.12.1971 e transferido para o corrente exercício financeiro.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação em lugar próprio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 14 de julho de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Ovídia Segantini, registrei.

Lei nº 792

De 18 de agosto de 1972

Dispõe de um crédito suplementar a diversas verbas do orçamento vigente a R\$ 229.155,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na con-

Aditaria Municipal um crédito adicional de
 R\$ 229.155,00 (duzentos e vinte e nove mil e cin-
 to e cinquenta e cinco cruzeiros), destinado
 à suplementação das seguintes verbas do or-
 çamento vigente:-

0, 01 - 00 - Órgão Legislativo (Câmara Municipal)

00-3130 - Serviços de terceiros - assinatura de
 jornais, revistas, publicações, cor-
 reio, telegrama, etc. 3.155,00

0, 01 - 05 - Secretaria do Executivo

05-3130 - Serviços de terceiros - Comunicações,
 transportes, rep. de móveis e uten-
 sílios, publicações, etc. 4.000,00

19 - Viação e Obras Públicas

42-3120 - Material de consumo - aquisição de
 gasolina, peças, lubrificantes e outros
 10.000,00

42-3130 - Serviços de Terceiros - Reparação, con-
 servação de veículos e outros 8.000,00

24 - Ensino Primário

61-4000 - Despesa de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas - Construção de
 unidade escolar 54.000,00

58 - Serviço de Água e Esgoto

91-4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4130 - Equipamentos e instala-
 ções - aquisição de Bombas
 de Recalque de água, moto-
 res elétricos e outros equipa-
 mentos p/ serviço de água 30.000,00

61 - Iluminação Pública

93-3120 - Material de Consumo - aquisição de materiais diversos
- a Iluminação Pública 32.000,00

63 - - Ruas e Avenidas

94-4000 - Despesa de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas - Obras em regime de programação especial de execução de parcerias 80.000,00

53 - Encargos Sociais

83-3270 - Diversas Transf. correntes

83-3276 - Auxílio a Indigentes - Despesas com indigentes do município Cr\$ 8.000,00

Total da Suplementação Cr\$ 229.115,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito adicional e suplementar de que trata o artigo anterior, será feita com:

a) Anulação parcial da verba;

0,01-00 - Órgão Legislativo - Câmara Municipal

00-3111 - Pessoal Civil - Vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Cr\$ 3.155,00

b) Anulação total da verba;

40 - Viagem e Obras Públicas

99-4000 - Despesa de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Obras em regime de programação especial Cr\$ 50.000,00

c) Parte do saldo do Fundo de Participação dos mu-

nicipios e parte do saldo financeiro transferidos do exercício de 1971 para 1972, num total de Cr\$ 176.000,00
 Total de recursos Cr\$ 229.155,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Agosto de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.
 Ou, Ouida Segantini, registrei.

Lei nº 493

De 18 de Agosto de 1972

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 20.000,00, destinado à construção de uma sala anexa ao Parque Infantil (nosso Parquinho).

Fica saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado à construção de uma sala de aula, anexa ao Parque Infantil (nosso Parqui-